

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº. 003/2014

ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei n.º 195/67 de 24 de fevereiro de 1967, Lei Municipal n.º 1942/93 e Lei Complementar n.º 063 de 29 de abril de 2014, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Maravilha lança EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público municipal, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação asfáltica, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Maravilha:

1- LOCAL:

Avenida Presidente Castelo Branco, trecho compreendido entre a estaca 00+00 (Sanga Araguari) e a Rua 1º de Maio com área total de (2.724,90m²).

2- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos no processo licitatório nº 5.024/2013 na modalidade Tomada de Preços n. 004/2013, e de acordo com o orçamento global da obra efetuado pelo engenheiro civil Jorge Luiz Dummer.

As obras compreenderão os seguintes serviços:

1. Placa da obra
2. Terraplanagem
3. Pavimentação
4. Meio Fio
5. Controle Tecnológico

PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (C.B.U.Q.)

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CASTELO BRANCO trecho compreendido entre a estaca 00+00 (Sanga Araguari) e a Rua 1º de Maio.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Placa da obra				
1.1	Placa da obra 2,00 X 1,50m (padrão Município) chapa metálica	m ²	3,00	291,77	875,31
1.2	Locação popográfica das obras (pavimentação, sinalização, etc.)	m ²	2724,90	0,50	1.362,45
Total do item 1					2.237,76
2	Terraplanagem				
2.1	Desmatamento e limpeza do terreno	m ²	490,32	0,62	304,00
2.2	Esc. Carga e transp. de mat. clas. 1 cat 800<DMT<=1000m	m ³	681,23	6,11	4.162,32
2.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	544,98	3,29	1.792,98
Total do item 2					6.259,30
3	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q				
3.1	Regularização do subleito 100% proctor normal	m ²	2724,90	1,67	4.550,58
3.2	Camada de macadame seco (esp. 20cm) brita corrida	m ³	599,48	127,66	76.529,62
3.3	Imprimação c/ asfalto diluído CM-30	m ²	2724,90	3,82	10.409,12
3.4	Pintura de ligação c/ emulsão asfáltica RR-2C	m ²	2724,90	1,44	3.923,86
3.5	Camada de concreto asfáltico usinado a quente s/ areia (exclus. Transp. (esp. 4cm)	ton.	272,49	241,39	65.776,36
3.6	Transporte concreto asfáltico usinado a quente s/ areia (DMT=10km)	ton./Km	2724,90	0,63	1.716,69
Total do item 3					162.906,23
4	Meio fio				
4.1	Meio fio de concreto pré-moldado (12x15x30x100cm) rejuntado	m	446,00	36,37	16.221,02
Total do item 4					16.221,02
5	Controle tecnológico				
5.1	Laudo técnico atestando granulometria, espessura e teor de asfalto	unid.	1,00	1.800,00	1.800,00
Total do item 4					1.800,00

VALOR TOTAL GLOBAL

(Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocento reais)

189.424,31

3- DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria contemplará os imóveis situados nas áreas diretamente beneficiada pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, trecho compreendido entre a estaca 00+00 (Sanga Araguari) e a Rua 1º de Maio. Os

proprietários dos imóveis diretamente beneficiados com a obra são os constantes no Anexo I do presente edital, juntamente com a avaliação destes antes da realização da obra pública “Asfalto”.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, durante o horário de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e valor dos imóveis.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

Maravilha, SC, 07 de maio de 2014.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

ANEXO I
AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº. 003/2014

Cadastro	Proprietário	Quadra	Lote	Valor venal territorial antes da obra pública (valor em R\$)
112300-0	SERGIO LUIZ AOSANI	15	3"A"	R\$ 63.000,00
112200-0	ADIR ILDO LAMBRECHT	15	4	R\$ 75.600,00
112100-0	NELSI EDI LAUFER	15	5	R\$ 86.400,00
112000-0	HELIO GOTARDO GALERA	15	6	R\$ 86.400,00
111900-0	LUCIA FRANCISCON	15	7	R\$ 75.600,00
111800-0	PAULO VANIN	15	8	R\$ 126.000,00
110200-0	CLEMENTINA IMHOFF	16	"A"1	R\$ 48.600,00
110201-0	MARCIA FERNANDA KEIL	16	"A"2	R\$ 46.440,00
110000-0	TERESINHA BRUINSMA	16	4	R\$ 115.200,00
109900-0	IRINEO RUDI GRENZEL	16	"C"5	R\$ 59.400,00
109901-0	LUIZ ARIBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	16	"D"5	R\$ 63.000,00
109800-0	IRANI MANOROV LOVERA	16	"A"5	R\$ 91.800,00
109801-0	ALMO FRANCISCO JONER	16	"B"5	R\$ 97.848,00
126701-0	JAIR SCHUH & CIA LTDA ME	P/ CH.URB.17	-	R\$ 218.304,00
126700-0	POLI IMÓVEIS EMPREEND. IMOB. LTDA.	CH.URB.16 E P/17	-	R\$ 765.964,80